CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 108, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Aprova as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2013, e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarado nos autos do Processo n.º 912.844, referente às contas do Executivo Municipal de Indianópolis-MG, exercício financeiro de 2013.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de janeiro de 2015.

DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário